



MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA FLUVIAL DE BRASÍLIA

21.2/651.3

PORTARIA Nº 33/CFB, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Suspensão Temporária de Carteira de Habilitação de Amador (CHA).

O CAPITÃO DOS PORTOS DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso II do Artigo 25 da lei n.º 9.537 de 11 de dezembro de 1997 (LESTA), combinado com o Art.7º do Decreto n.º 2596 de 18 de maio de 1998 (RLESTA), resolve:

Art. 1º Suspende a Carteira de Habilitação de Amador (CHA) nº 521A2022015847 do Sr. CHARLES FERREIRA DA SILVA, CPF nº 705.301.731-15, por 90 dias, conforme Auto de Infração nº 521P2022004888 contando prazo a partir da data que esta portaria entrar em vigor, por ter incidido o inciso I do Art.23 do Decreto nº 2596/1998 (RLESTA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

GÚBIO DE OLIVEIRA

Capitão de Fragata

Capitão dos Portos

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:

Com7ºDN

DPC

Listas: 003, 0031, 0032

Arquivo